



# Goiânia

O futuro se faz agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

CONTRATO Nº 002/2007  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DEC. 374/2001)

Foram celebrados, até o momento, 10 (dez) contratos emergenciais, que levaram em consideração a caracterização da emergência, em razão de até o momento terem sido frustradas as licitações anteriormente abertas para a escolha de nova empresa para a celebração do contrato.

O último contrato emergencial firmado com **EIT**, de nº 003/2009, datado de 19 de maio de 2009, expira em 14/11/2009.

A concorrência nº 002/2007, se encontra suspensa judicialmente, a partir desta data.

Dessa forma, justificada está a escolha da **Empresa Industrial Técnica S/A**, para a execução dos referidos serviços.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Presidente



CONTRATO Nº 002/2007  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DEC. 374/2001)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Goiânia

O futuro se faz agora

CONTRATAÇÃO GERAL DO SUPRIMENTO  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DOA. 301401)

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

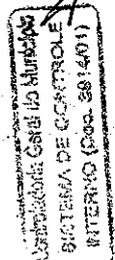
#### PREÇOS

Os preços fixados nos contratos emergenciais celebrados com a **Empresa Industrial Técnica S/A - EIT**, correspondem aos preços de mercado.

A justificar os preços, foram analisados os seguintes aspectos:

1. Em 03 de julho de 2003, os preços relativos aos **contratos** das Concorrências Públicas 005 e 007/98, celebrados com a Empresa Industrial Técnica S/A, cujo objeto era, respectivamente, a prestação de serviços através de equipamentos eletrônicos avanço de semáforos e parada sobre faixas, e lombadas eletrônicas, fixou o preço mensal em R\$4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), por aparelho, vigorando até 31 de dezembro de 2004;
2. Que os contratos emergenciais, 001/2005, 016/2005, 018/2005, 006/2006, 11/2006, 003/2007, 010/2007, 007/2008 e 016/2008, celebrados com a **EIT**, tiveram seus preços fixados em R\$3.971,00 (três mil, novecentos e setenta e um reais), por aparelho, ou seja, **5% (cinco por cento) inferiores aos preços que eram praticados em julho de 2003;**
3. Que na Concorrência nº 002/2007, realizada pela Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Goiânia, cujo julgamento ocorreu em 05/05/2009, sagrou-se vencedor o Consórcio IPÊ, com o valor de R\$1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais), por faixa monitorada, valor este que foi utilizado para a celebração do contrato emergencial nº 003/2009, uma vez que representa uma redução de R\$381.516,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais), em relação aos emergenciais anteriormente celebrados, equivalente a aproximadamente 13% (treze por cento).

WTP/wtp





# Goiânia

O futuro se faz agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Através dessas informações comprova-se que os preços praticados pela AMT no contrato emergencial a ser firmado com a **EIT**, é perfeitamente compatível com os de mercado.

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (COP. 2014/01)

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

  
**Miguel Tiago da Silva**  
Presidente



Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (COP. 2014/01)



**Goiânia**  
O futuro se faz agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**PARECER Nº 397/2009**

Processo nº: 39186811, de 12/11/2009.  
Assunto: Dispensa de licitação – emergência.



Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (CNC. 2014/01)

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (CNC. 2014/01)

**RELATÓRIO**

Recebido o processo em epígrafe, verifica-se tratar de solicitação do Sr. Presidente, Miguel Tiago da Silva, para celebração de contrato emergencial, precedido de dispensa de licitação, a ser celebrado com a **Empresa Industrial Técnica S/A – EIT**, visando a manutenção dos serviços prestados através dos equipamentos fixos de controle de avanço de semáforo e parada sobre faixa de pedestres (fotossensores) e equipamentos fixos medidores de velocidade (lombadas eletrônicas), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Apresenta justificativas, em separado, para a escolha do prestador dos serviços e para os preços a serem praticados.

Desde fevereiro de 2005, em razão da relevância dos serviços e da impossibilidade de contratá-los através de licitação, foram realizadas contratações através de dispensa de licitação, a saber:

- Contrato 001/2005 – de 23 de fevereiro de 2005 à 22 de agosto de 2005 – Registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios através da Resolução 03791/05;
- Contrato 016/2005 – de 23 de agosto de 2005 à 22 de novembro de 2005 – Registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios através da Resolução 16155/06;

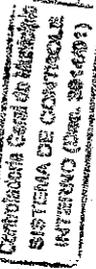
*W. S. F.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

- Contrato 018/2005 – de 23 de novembro de 2005 à 22 de maio de 2006 – Registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios através da Resolução 16156/06;
- Contrato 006/2006 – de 23 de maio de 2006 à 22 de novembro de 2006 – Registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios através da Resolução 02067/07;
- Contrato 011/2006 – de 23 de novembro de 2006 à 22 de maio de 2007 – Registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios através da Resolução 06958/07;
- Contrato 003/2007 – de 23 de maio de 2007 à 22 de novembro de 2007 – Julgado Ilegal pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM – Apresentado Recurso Ordinário, o qual foi julgado improvido. Apresentado Recurso de Revisão o mesmo foi provido, reformando a decisão e julgando **legal** o contrato, mediante Resolução nº 04691/09;
- Contrato 010/2007 – de 23 de novembro de 2007 à 22 de maio de 2008 – Apreciado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e julgado ilegal – Apresentado Recurso Ordinário, o qual foi provido, considerando o contrato **legal**, conforme Resolução nº 04690/09;
- Contrato 007/2008 – de 21 de maio de 2008 à 16 de novembro de 2008 – **Julgado legal** pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, de acordo com a Resolução nº 05089/09;
- Contrato 016/2008 – de 17 de novembro de 2008 à 18 de maio de 2009 - **Julgado legal** pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, através da Resolução nº 05091/09.
- Contrato 003/2009 – de 19 de maio de 2009 à 14 de novembro de 2009 – Ainda não apreciado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.



*[Handwritten signature]*

Agência Munic. de Trânsito, Transportes e Mobilidade  
Fls. 100  
Ass. Aut. *[Handwritten mark]*  
AMT



**Goiânia**  
O futuro se faz agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (C.G.M. 3014/01)

É sabido que as licitações, muitas vezes, só se encerram depois de meses de questionamentos jurídicos, sendo estes administrativos e/ou judiciais.

A Concorrência nº 002/2007, que se encontra aberta, teve o resultado do julgamento das propostas publicado passando a fluir o prazo recursal, conforme ata em anexo.

Entrementes, o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, nos autos do processo nº 200901778405, da Ação Declaratória proposta pela empresa TRANA Construções Ltda., concedeu, em termos, a antecipação de tutela requerida, **suspendendo** o curso do procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2007.

Desta forma, é provável que vários meses possam se passar, até que se possa adjudicar e homologar a Concorrência, celebrando o competente contrato, deixando a segurança viária à mercê dos infratores, gerando, com isso, acidentes de proporções consideráveis.

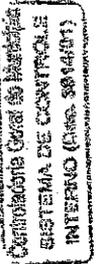
Inquestionável o fato de ser o serviço aqui tratado, de essencial importância à segurança viária de nossa capital, e à integridade física daqueles que aqui se encontram, sendo imprescindível a sua continuidade.

Os serviços que são prestados pela contratada, controle de velocidade, avanço de sinal e parada sobre faixa de pedestres, possuem caráter efetivamente benéfico ao trânsito e à segurança dos cidadãos que se deslocam em nossa capital, seja como pedestres, motoristas ou passageiros de veículos, uma vez que é notório o fato de que os aparelhos eletrônicos são responsáveis diretos pela diminuição dos acidentes de trânsito.



Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 3014/01)

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Torna-se de vital importância a manutenção da segurança, esta reforçada mediante a atuação dos equipamentos já citados, que despertam e aguçam a consciência de motoristas e pedestres, refletindo sempre de forma positiva na preservação da vida e da incolumidade do cidadão.

Ante a necessidade da manutenção dos serviços, considerando-se que os locais onde se encontram instalados os equipamentos foram escolhidos segundo critérios técnicos que exigiam pronta intervenção em favor da segurança dos cidadãos, entendemos que devam ser tomadas, de forma imediata, providências necessárias à declaração de dispensa de licitação e conseqüente celebração de contrato com a EIT, nos mesmos valores praticados nos contratos emergenciais anteriores, este, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **considerando-se que o procedimento licitatório (Concorrência 002/2007 - CGL) encontra-se suspensa, judicialmente, como comprovam os documentos juntados**, e que esse prazo entendemos viável à sua conclusão, devendo ser ressalvado, que o contrato será rescindido se, em menor tempo, se findar a concorrência, e for celebrado contrato com o vencedor e implantarem-se os novos equipamentos.

A amparar a celebração do contrato emergencial, citamos o Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, que assim se encontra redigido:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

***de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"***

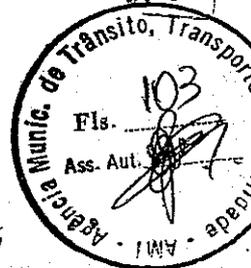
A necessidade de celebração do contrato emergencial é conseqüência do insucesso das concorrências anteriormente levadas a efeito pela Comissão Geral de Licitação, assim como, pelo fato de que a Concorrência 002/2007 encontra-se suspensa judicialmente.

O Poder Judiciário, através de Decisão emanada do Desembargador Paulo Teles, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em suspensão de liminar nº 634-7/268, manifestou em favor da manutenção dos contratos emergenciais, na seguinte forma:

***"A princípio, evidencia iminentes prejuízos à população, posto que a certeza de que não há fiscalização, poderá acarretar desrespeito às leis de trânsito e de consequência o aumento de acidentes, colocando em risco a vida. Por outro lado, evidencia possíveis danos econômicos ao erário municipal."***

Ante a impossibilidade de conclusão da Concorrência 002/2007, celebração de contrato com o vencedor e disponibilização dos equipamentos para início dos trabalhos, antes do final do contrato atual com a EIT, entendemos como plenamente justificada a declaração de dispensa de licitação, obedecidas as

Comissão Geral de Licitação  
SISTEMA DE CONTRATOS E  
INTERNO (Doc. 0014801)



*[Handwritten signature]*

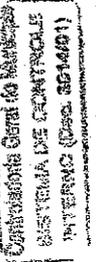


**Goiânia**

O futuro se faz agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO



cautelas legais, inclusive, com a ressalva de que o valor deverá ser o mesmo consignado na proposta vencedora da Concorrência nº 002/2007, visando resguardar e proteger a integridade física dos cidadãos que enfrentam no dia-a-dia o trânsito em nossa capital.

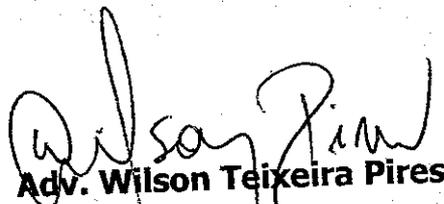
Em razão da Concorrência nº 002/2007 já ter sido julgada e encontrar-se suspensa judicialmente, o contrato emergencial deve conter cláusula que possibilite a diminuição dos equipamentos à medida em que forem instalados os novos aparelhos objeto da referida licitação.

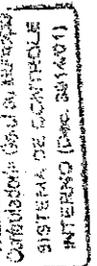
**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, poderá ser declarada a dispensa de licitação, em nome da **EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, com o valor mensal de **R\$1.432,00** (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), por faixa monitorada, valor mensal total de **R\$436.760,00** (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais), totalizando no período **R\$2.620.560,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais)** pelas razões já expostas, observadas as exigências legais.

Este é o parecer, respeitadas as opiniões divergentes.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

  
**Adv. Wilson Teixeira Pires**  
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Goiânia  
O futuro se faz agora

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DEC. 38/2007)

Processo nº: 39186811, de 12/11/2009  
Assunto: Dispensa de licitação.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DEC. 38/2007)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando**, que a prestação de serviços mediante utilização de equipamentos de Controle Pontual de Avanços de Semáforos e Paradas sobre Faixas de Pedestres, assim como o de Controle Pontual de Velocidade, demonstraram, ao longo dos últimos anos, essenciais à segurança do tráfego de veículos e fator decisivo para a diminuição de acidentes, inclusive aqueles com vítimas fatais;

**Considerando**, que os contratos firmados com a **Empresa Técnica Industrial S/A – EIT** (Editais **005** e **007** de 1998), em 09 de julho de 1999, venceram em 09 de julho de 2004 e foram prorrogados de forma ilegal;

**Considerando**, que a ilegalidade dos mesmos foi declarada pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM**, através da Resolução nº 7103/04, de 21 de setembro de 2004;

**Considerando**, que a **SMT/AMT** vem tentando, através da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, realizar licitação para contratação dos referidos serviços;

**Considerando**, que as licitações editadas por aquela comissão, até o presente momento não lograram êxito, sendo que a atual, Concorrência 002/2007, teve as propostas analisadas e julgadas, porém, em razão de inconformismo de uma das licitantes, Trana Construções Ltda., a mesma **encontra-se suspensa**, por medida de antecipação de tutela concedida pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, em ação Declaratória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**Goiânia**  
O futuro se faz agora



**Considerando**, a necessidade da manutenção dos serviços visando resguardar a segurança dos cidadãos que se locomovem em nossa capital;

**Considerando**, que a **SMT** já celebrou contratos emergenciais com a Empresa Industrial Técnica S/A, em número de dez (10), na expectativa de contratação mediante processo licitatório, não tendo sido atingido esse objetivo até o presente momento, em razão das anulações/revogações dos certames anteriormente editados pela CGL;

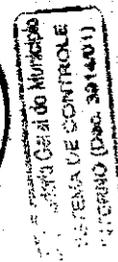
**Considerando**, que os equipamentos que já se encontram instalados e em regular operação pertencem à **Empresa Industrial Técnica S/A - EIT**, sendo inviável a contratação de outra prestadora dos serviços, dada a exiguidade do tempo e o caráter emergencial;

**Considerando**, que a **EIT**, como mencionado anteriormente, vem executando os serviços através de contratos emergenciais, estes celebrados a partir de 23 de fevereiro de 2005, com o valor fixado em R\$3.971,00 (três mil, novecentos e setenta e um reais), por aparelho, justificando-se o valor da contratação;

**Considerando**, que o valor dos serviços, foi reduzido para R\$1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), por faixa monitorada, preço este correspondente à melhor proposta na Concorrência Pública nº 002/2007, trazendo uma economia de cerca de 15% (quinze) por cento sobre os preços praticados nos contratos emergências desde fevereiro de 2005;

**Considerando**, que a Concorrência Pública nº 002/2007 encontra-se suspensa, judicialmente, desde esta data, por determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Jeronymo Pedro Villas Boas;

**Considerando**, que a Administração Pública não pode ficar inerte na condução de suas tarefas institucionais;



11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**Goiânia**  
O futuro se faz agora



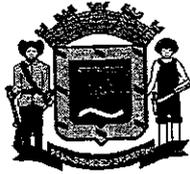
**RESOLVE**, tendo em vista o processo supramencionado **DECLARAR**, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, **dispensada de licitação**, as despesas necessárias à contratação dos serviços de: **fornecimento de relatórios individuais informatizados para a emissão de autos de infrações e notificações, através de Controle Pontual de Avanços de Semáforos e Paradas sobre Faixas para Pedestres em vias do município de Goiânia, por intermédio de Sistema Integrado composto de equipamentos de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens tratamento de imagens e dados coletados que, além dos autos possibilite a apuração de arrecadação, a contagem volumétrica, o fornecimento de dados estatísticos e o registro de inventário e fornecimento de relatórios individuais informatizados para a emissão de autos de infrações e notificações, através de Controle de velocidade pontual em vias do município de Goiânia, por intermédio de Sistema Integrado composto de equipamentos de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens, tratamento de imagens e dados coletados que, além dos autos possibilite a apuração de arrecadação, a contagem volumétrica, o fornecimento de dados estatísticos e o registro de inventário**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, mantendo-se apenas os **126 (cento e vinte e seis)** equipamentos já instalados e em operação, com valor mensal, por faixa monitorada, de R\$1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), valor mensal de R\$436.760,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais) e total de **R\$2.620.560,00** (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais), em favor da **EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A - EIT**.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da **Controladoria Geral do Município** e do **Tribunal de Contas dos Municípios - TCM**.



Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DEC. 381/03)

u



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**Goiânia**  
O futuro se faz agora

Coordenadoria Geral de Transporte  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DSC. 8814/01)

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos  
treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e  
nove (2009).**

**Miguel Mago da Silva**

**Presidente**



Coordenadoria Geral de Transporte  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DSC. 8814/01)



Goiânia

O futuro se faz agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**CONTRATO Nº 016/2009**

*Contrato de Prestação de Serviços que celebram a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e a Empresa Industrial Técnica S/A - EIT, visando a emissão de relatórios individuais informatizados para a emissão de autos de infração, mediante utilização de equipamentos eletrônicos, em diversas vias públicas da cidade de Goiânia, na forma seguinte:*

**CONTRATANTES:** **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMT**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº 183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudélineo Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, a seguir denominada apenas **AMT** e a **EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Geraldo Pereira de Melo, 1020, sala 2, Juazeiro, Jaguaruana – CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.402.620/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**.

**REPRESENTANTES:** A **AMT** é representada por seu Presidente, Miguel Tiago da Silva, assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso, Abadio Antônio dos Santos, e a **CONTRATADA** é representada por seu Procurador, Venício Prata Júnior.

**LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia - GO, na sede da **AMT**, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009).

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação, conforme faculdade estabelecida no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, constante do Processo nº 39186811, estando as partes sujeitas às normas legais, bem como às cláusulas e condições a seguir pactuadas:



Comprovação de Pagamento de Impostos e Taxas (L. 301/2001)

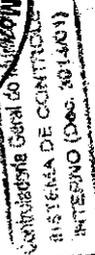
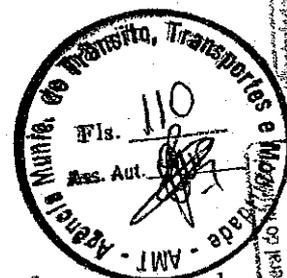
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO  
RUA GERALDO PEREIRA DE MELO, 1020, SALA 2, JUAZEIRO, JAGUARUANA - CE  
CEP 62.823-000



# Goiânia

O futuro se faz agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de relatórios individuais informatizados para a emissão de autos de infração e notificação, através de Controle Pontual de Avanços de Semáforos; Avanço e Paradas sobre Faixas para Pedestres e Controle de Velocidade em vias do município de Goiânia, por intermédio de Sistema Integrado composto de 126 (cento e vinte e seis) equipamentos de sensoriamento para coleta e armazenamento de dados e imagens, tratamento de imagens e dados coletados, todos já devidamente instalados por força de contratos anteriores e vencidos, estando referidos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando ainda a apuração de arrecadação, a contagem volumétrica, o fornecimento de dados estatísticos e o registro de inventário.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a **CONTRATADA** a prestar os serviços indicados na cláusula anterior, sob o regime de execução indireta e empreitada por preços unitários, atendendo todas as necessidades e solicitações da **AMT**, de acordo as especificações a seguir:

1. Encaminhar à **AMT**, após a assinatura deste instrumento, a anotação da responsabilidade técnica dos serviços junto ao **CREA**;
2. Manter ativos e operando os 126 (cento e vinte e seis) equipamentos eletrônicos já instalados, conforme Anexo I, que contém a especificação e o local de instalação dos equipamentos;
3. Processar nas dependências da **AMT**, ou em outro local previamente vistoriado e autorizado por ela, as provas visuais do cometimento de infração de trânsito gerada pelos equipamentos conforme especificações das legislações, normas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos e pessoal especializado, em quantidades compatíveis;
4. Gerar, processar e entregar à **AMT**, no mínimo semanalmente, todo o banco de dados com as estatísticas, registros, relatórios e demais informações pertinentes à execução do objeto deste contrato, inclusive, garantindo a integridade dos arquivos e a nitidez das fotografias geradas pelos aparelhos;
5. Garantir o envio dos arquivos no prazo máximo de 17 (dezesete) dias úteis após o registro da infração pelo aparelho;
6. Responder por todas as despesas necessárias à perfeita e adequada execução do objeto deste contrato;



**Goiânia**  
O futuro se faz agora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO



Características Gerais do Instrumento  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 091/04)

Características Gerais do Instrumento  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Dec. 301/03)

7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMT**

Obriga-se a **AMT** a efetuar o pagamento da importância devida à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados no mês anterior, desde que devidamente atestada pela **AMT**.

**Parágrafo único** – poderá a **AMT** sustar o pagamento nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros que possam, de alguma forma, resultar em prejuízo para a **AMT**;
- inadimplência da **CONTRATADA** quando de suas obrigações para com a **AMT**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS**

A **AMT** exercerá o controle e a fiscalização dos serviços prestados, objetivando o seu efetivo atendimento por parte da **CONTRATADA**, conforme as regras legais e contratuais, observados os interesses da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único** – Os equipamentos poderão ser remanejados para outros locais desde que para atendimento de situação de risco, baseado em parecer técnico que ateste tal necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E REGISTROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2009.4301.26.452.0026.339039.00.20, da **AMT**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15 de novembro de 2009.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

O pagamento será efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato, mediante apresentação das guias relativas ao INSS e FGTS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**Goiânia**

O futuro se faz agora



**Parágrafo Primeiro** – No preço já estão incluídas todas as taxas instituídas por lei, materiais, equipamentos, impostos, seguros, transportes, mão-de-obra, instalação, e outros que, direta ou indiretamente, incidirem sobre a execução deste contrato.

**Parágrafo Segundo** – À AMT assiste o direito de glosar a Notas Fiscais/Faturas apresentadas, total ou parcialmente, desde que não estejam de acordo com as condições do Contrato. Reapresentadas as faturas glosadas, uma vez sanadas as irregularidades existentes, o seu pagamento ocorrerá após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova apresentação.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA MULTA**

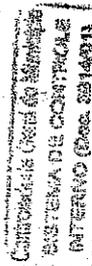
O valor global do presente Contrato é de R\$2.620.560,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta reais), que serão pagos pela AMT à **CONTRATADA**, sendo R\$1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) por faixa monitorada, representando R\$436.760,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais) mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** ficará sujeita às multas abaixo previstas, cujo cálculo tomará por base o valor global do contrato:

- I - Multa por dia de atraso, pela demora injustificada na execução da prestação contratual pela **CONTRATADA**: 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento).
- II - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2 % (dois por cento).
- III - Multa pela inexecução parcial do contrato: 10 % (dez por cento).
- IV - Multa pela inexecução total do contrato: 20 % (vinte por cento).
- V - As multas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

**Parágrafo Segundo** - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida nesta Cláusula, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se a **CONTRATADA**, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, cumulativa com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Goiânia, por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) Declaração de Inidoneidade.



14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

# Goiânia

O futuro se faz agora

Controladoria Geral  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (D.O. 30)



Controladoria Geral  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O não cumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas deste Contrato, implicará na sua rescisão, aplicando-se à parte infratora as penalidades previstas na Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e demais Legislações pertinentes à espécie do Contrato em epígrafe, sem prejuízo das multas estipuladas na Cláusula Oitava, acrescida de perdas e danos.

**Parágrafo Primeiro** - É assegurado, à AMT, o direito de rescindir o presente contrato, no caso de a **CONTRATADA** descumprir ou inexecutar, total ou parcialmente, seus termos e condições, bem como ocorrer quaisquer uma das situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A rescisão do Contrato poderá ser solicitada tanto pela AMT quanto pela **CONTRATADA**, com a devida observância das determinações dos Artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - As suspensões terão efeito imediato e os trabalhos só poderão ser retomados depois que a AMT os tenha autorizado por escrito.

**Parágrafo Quarto** - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) Lentidão na execução dos serviços, levando a AMT a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- d) Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- e) O atraso injustificado no início do serviço ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a AMT;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da AMT, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Handwritten signature or initials.



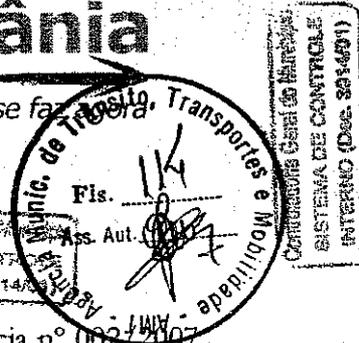
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**Goiânia**

O futuro se faz agora

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Doc. 3014/07)



- i) Se durante o prazo de execução for concluída a concorrência n° 002/2007, celebrado o respectivo contrato e implantado os equipamentos objeto do mesmo;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela AMT;

**CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

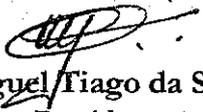
Se durante o prazo deste instrumento for celebrado novo contrato, decorrente da Concorrência n° 002/2007, os equipamentos da CONTRATADA serão substituídos, gradativamente, até que o mesmo seja extinto, ou pelo decurso de prazo ou pela substituição total dos equipamentos, sendo que as faturas serão pagas, sempre, com base no quantitativo de equipamentos ativos e em operação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

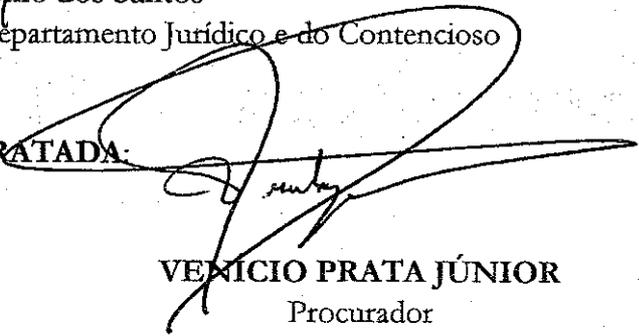
E por estarem justos e combinados, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Pela AMT:

  
Miguel Tiago da Silva  
Presidente

  
Abadio Antonio dos Santos  
Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso

Pela CONTRATADA:

  
VENÍCIO PRATA JÚNIOR  
Procurador



**Goiânia**  
O futuro se faz agora

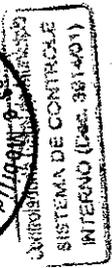
Controladora Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Doc. 3614/01)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**TESTEMUNHAS:**

1. *Rubens Rodrigues de Paiva*
2. *Guilherme Calafiori*


 Fls. 15  
 Ass. Aut. *[Signature]*  
 Agência Munic. de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT


 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Doc. 3614/01)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**Goiânia**  
O futuro se faz agora

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Doc. 391461)

**Ofício nº 1629/2009 – AMT**

Goiânia, 16 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **Jairo da Cunha Bastos**  
MD. Secretário/Chefe do Gabinete Civil  
**Nesta**



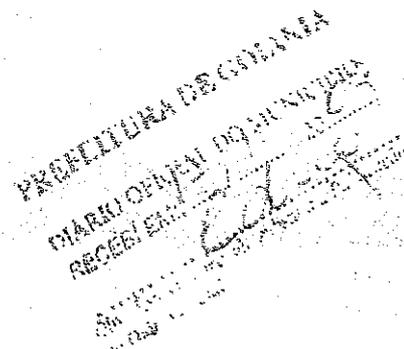
**Senhor Secretário,**

Estamos encaminhando cópias do **Extrato de Dispensa de Licitação e Contrato nº 016/2009**, celebrado com a **Empresa Industrial Técnica S/A**, visando sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

**Atenciosamente,**

  
**Miguel Tiago da Silva**  
Presidente - AMT





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

**Goiânia**  
O futuro se faz agora

Comissão Geral de Licitação  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DAS. 39142/09)

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

E

CONTRATO Nº 016/2009



Comissão Geral de Licitação  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (DAS. 39142/09)

**Contratante:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - **AMT**.

**Contratada:** Empresa Industrial Técnica S/A

**Processo nº:** 39186811, de 12/11/2009.

**Objeto:** Prestação de serviços de emissão de relatórios individuais informatizados, através de controle pontual de avanços de semáforos, parada sobre faixa de pedestres e excesso de velocidade, registrados por 126 aparelhos eletrônicos nas vias do município de Goiânia.

**Valor:** R\$1.432,00 por faixa monitorada, R\$436.760,00 mensais e R\$2.620.560,00 total.

**Prazo:** 180 dias, a contar de 15/11/2009.

**Fundamento legal:** Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

  
**Miguel Tiago da Silva**  
Presidente - AMT

**MOLHADOS LTDA-ME**

- 4. Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 192/2009 e seus Anexos.
- 5. Prazo:** a partir da assinatura, expirando 12 (doze) meses, após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.
- 6. Preço:** valor global de R\$ 23.334,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais).
- 7. Dot. Orçamentária:**  
2009.2801.08.122.0028.2193.339030.07.00.03
- 8. N° e data do empenho:** 0115 00, de 07.10.2009.
- 9. PROCESSO N°:** 36110058/2009

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
TRANSPORTES E MOBILIDADE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
E CONTRATO N° 016/2009**

**Contratante:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT.

**Contratada:** Empresa Industrial Técnica S/A

**Processo n°:** 39186811, de 12/11/2009.

**Objeto:** Prestação de serviços de emissão de relatórios individuais informatizados, através de controle pontual de avanços de semáforos, parada sobre faixa de pedestres e excesso de velocidade, registrados por 126 aparelhos eletrônicos nas vias do município de Goiânia.

**Valor:** R\$1.432,00 por faixa monitorada, R\$ 436.760,00 mensais e R\$ 2.620.560,00 total.

**Prazo:** 180 dias, a contar de 15/11/2009.

**Fundamento legal:** Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 13 de novembro de 2009.

**Miguel Tiago da Silva  
Presidente - AMT**

**ERRATA**

IMAS

ERRATA



**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS  
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA  
DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS- IMAS**

Publique-se novamente, vez que a relação anterior apresentava incorreções

Nº	CRENCIADO	OBJETIVO	PROCESSO	DATADO CONTRATO	FAZO DA VIGÊNCIA
01	CARDIOPLAST - C COR CENTRAL DO CORAÇÃO	CLÍNICA	38677926	16/09/2009	01/01/2009 à 31/12/2013
02	HOSPITAL SANTA MARIA	HOSPITAL	38247221	15/09/2009	01/01/2009 à 31/12/2013
03	HOSPITAL MONTE SINAI	HOSPITAL	38677942	15/09/2009	01/01/2009 à 31/12/2013
04	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO	LABORATÓRIO	38678086	15/10/2009	01/01/2009 à 31/12/2013

**ERRATA**

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS  
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA DA  
ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS- IMAS**

Publique-se novamente, vez que a relação anterior apresentava incorreções,

Nº	CRENCIADO	PROCESSO	DATA CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MORAES	38878158	09/10/2009	01/01/2009 à 31/12/2013
02	FAUSTO HENRIQUE BATISTA POFAHL	39101238	10/11/2009	01/01/2009 à 31/12/2013

Goiânia, 16 de novembro de 2009.

**Sebastião Peixoto Moura  
Presidente do IMAS**

**Pricilla Carvalho Canada  
Diretora do Departamento de Credenciamento**

Numero Contrato SCC : 128401 -  
Orgao Executor (SOF) : 6500 N. do Contrato : 16 / 2009  
Contrato Vinculado :  
CPF/CNPJ Contratado : 08402620000169 - 0740 - EIT\_EMPRESA INDUSTRIAL  
Natureza da Despesa : 33903900

Contratante : AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSP. E MOBILIDADE  
Dotacao Orcamentaria : 2009650126452002622353390390020

CPF/CNPJ Contratante : 24809287000163  
Valor Contratado : 2.620.560,00  
Titulo do Projeto : PRESTACAO DE SERVICOS  
Descricao do Projeto : PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE, A  
VANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDES-  
TRE, POR PERIODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

Data Vigencia Inicio : 15/11/2009 Data Vigencia Termina: 13/05/2010  
Data Reg. TCM : Numr. Reg. TCM :  
L. e Firmatura : 13/11/2009  
Matr. Resp. Conv. : 225479  
Indice de Correcao : Data Indice Correcao :  
Garantias :  
Bairros Beneficiados :  
Clausulas Especiais :

Certifico que o Contrato acima descrito foi cadastrado no sistema de contratos e convenios da Prefeitura Municipal de Goiania, sob N. 128401

GOIANIA, 1 DE DEZEMBRO DE 2009

225479 - ADEMIR OLEBARKO

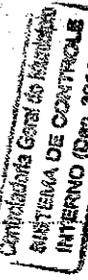
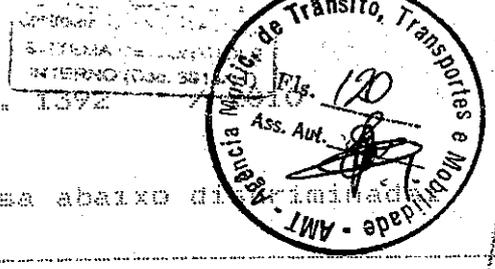


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO

A N E X U I I I

SOLICITACAO ORCAMENTARIA

Nr. 1392



Solicitamos autorizacao para realizacao da despesa abaixo de:

Dotacao Orcamentaria	Item de Despesa
2010.6501.26.452.0026.2235.33909200.20	2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
2010.6501.26.452.0026.2235.33903900.20	5 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Justificativa: DESPESA COM A CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO, RELATORIOS INDIVIDUAIS INFORMATIZADOS PARA EMISSAO DE AUTOS DE INFRACAO ATRAVES DE CONTROLE PONTUAL (AVANCOS DE SEMAFOROS, AVANCO DE PARADA DE PEDESTRE E CONTROLE DE VELOCIDADE), CONTRATO 016/2009, PARCELAS NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009.

Reserva ORCAMENTARIA	Saldo Anterior	Valor Reserva	Saldo Atual
1 2010.6501.062 1	1.500.000,00	669.698,56	830.301,44
3 2010.6501.056 8	11.602.850,00	1.950.861,00	9.651.989,00

GOIANIA, 4/1/2010

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Miguel Tiago da Silva  
Presidente - AMT

AUTORIZACOES PREVIAS  
ATENDIMENTO AOS DECRETOS 1599/2005 e 1520/2006  
PROCEDIMENTOS SUJEITOS A CUMPRIMENTO  
DAS FORMALIDADES LEGAIS

AUTORIZO PARA ATENDIMENTO  
QUANDO NECESSARIO ARTIGO  
3 DO DECRETO 1520/2006

SEGOV

Comissão Geral de Licitação  
Presidente

SEFIN

Dário Dêlto Campos  
Secretário de Finanças

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
 GAB. DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO

A N E X O V

Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Dec. 32/2007) Ass. Aut.



Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Dec. 32/2007)

ATO DECLARATORIO DE COMPATIBILIDADE REFERENTE  
 SOLICITACAO ORCAMENTARIA N.º 1392 / 2010

Reserva ORCAMENTARIA	Saldo Anterior	Valor Reserva	Saldo Atual
1 2010.4501.062 1	1.500.000,00	669.698,56	830.301,44
3 2010.4501.054 8	11.602.850,00	1.950.861,00	9.651.989,00

Declaramos sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nr. 101/2000, que a despesa constante das reservas acima enumeradas, tem adequacao orcamentaria/financeira com a Lei Orcamentaria do exercicio de 2010 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias vigentes.

GOIANIA, 4/1/2010

Assinatura sob identificacao do declarante

  
 Miguel Tiago da Silva  
 Presidente - AMT

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Doc. 3814/07)

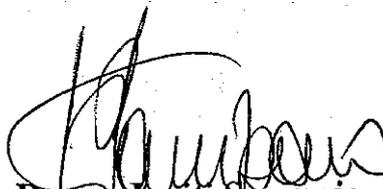
**PROCESSO Nº: 39186811/2009**  
**ASSUNTO: Dispensa licitação – equip. eletrônicos**  
**ATT: Dr. MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**Nesta**



**DESPACHO ACP Nº 005/2010.** Restituímos os autos para providenciarem o Mapa de Preço eletrônico (cadastro de processo).

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO,** aos 04 dias do mês de fevereiro de 2010.

Atenciosamente,

  
**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente

Comissão de Licitação  
SISTEMA DE CONTRATOS  
INTERNO (Des. 524451)

Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT  
Fls. 123  
Ass. Aut. [Assinatura]  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Des. 524451)

PREFEITURA DE GOIANIA  
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANS. MOBILIDADE  
CENTRO CUSTO: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PEDIDO DE COMPRA : 16 / 2010      PROCESSO: 39186811

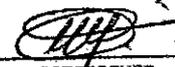
PAG.: 001  
DATA: 09/02/2010  
CADASTRO: 100811 JOSIAS CLEMEN

EM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VLU ESTIMADO	VLU ULT. ENTRADA
1	271640	SERVICO CONTRATO CONVENIO CONFORME DESCRICAO: RENOVACAO DE CONTRATO ENTRE A AMT E EIT, PELO PERIODO DE 180 DIAS A CONTAR DE 15.11.2009.	1,00 UN	2.620.560,00	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (PELO MENOR PRECO): 2.620.560,00  
TOTAL PELA ULTIMA ENTRADA : 0,00

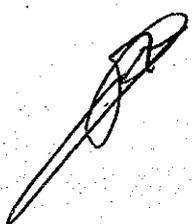
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:  
VALOR ESTIMADO REFERENTE A RENOVACAO DE CONTRATO ENTRE A AMT E EIT, REFERENTE A MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE CONTROLE DE AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRE (FOTOSSENSORES) E EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE (LONBADA ELETRONICA), PELO PERIODO DE 180 DIAS.

  
SOLICITANTE  
**Luiz Antônio da Silva**  
Dir. Administrativo e Financeiro

  
PRESIDENTE  
**Miguel Augusto do Silva**  
Presidente - AMT

CONDATA

COM5273W



Comissão Especial de Licitação  
SISTEMA DE LICITAÇÃO  
INTERNO (DOE 391491)



Comissão Especial de Licitação  
SISTEMA DE LICITAÇÃO  
INTERNO (DOE 391491)

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PÁG.: 1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANS. MOBILIDADE  
CENTRO CUSTO: DIRETORIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
ESTIMATIVA DE PREÇO DO PEDIDO: 16 / 2010  
PROCESSO: 39186811 DOTACAO:

DATA PEDIDO : 09/02/2010

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QTDE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	271640	SERVICO CONTRATO CONVENIO CONFORME DESCRICAO: RENOVACAO DE CONTRATO ENTRE A AMT E EIT, PELO PERIODO DE 180 DIAS A CONTAR DE 15.11.2009.	376663 EIT_EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A	1,00 UN	2.620.560,00	2.620.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->						2.620.560,00

FORNECEDORES COTADOS	DATA COTACAO	VENDEDOR	TELEFONE
376663 EIT_EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A	09/02/2010	VINICIO	62 32744502

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE COMPRA:

VALOR ESTIMADO REFERENTE A RENOVACAO DE CONTRATO ENTRE A AMT E EIT, RERENTE A MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE CONTRO-LE DE AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRE (FO TOSSENSORES) E EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE (LONBADA ELETRONICA), PELO PERIODO DE 180 DIAS.

  
Luiz Antonio da Silva  
Dir. Administrativo e Financeiro

  
Miguel Urzigo da Silva  
Presidente - AMT

COMDATA

8MP5267N

# TÉCNICA S.A

Matriz: Av. Sen. Salgado Filho, 1900  
Lagoa Nova - Natal - RN  
CNPJ: 08.402.620/0001-69

FONE/FAX: (62) 3274-4502

Avenida T-45, Nº 40, Qd. 18, Lt. 17 - Setor Bueno  
CEP 742100-160 - Goiânia - Goiás

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

AIDF Nº 799-4 em 08/02/2007

Avenida T-45, Nº 40, Qd. 18, Lt. 17 - Setor Bueno  
CEP 742100-160 - Goiânia - Goiás

Insc. no CNPJ(MF): 08.402.620/0048-22  
Insc. Municipal: 157.886-3

VÁLIDO SE EMITIDO  
ATÉ 08/02/2009  
PRAZO DE VALIDADE  
PRORROGADO POR MAIS 2 ANOS  
ATO NORMATIVO Nº 12005

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Data de Emissão: 08/01/2010

Nome: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRAFICO E Mobilidade  
Endereço: AV. LAUDELINA COHEIS Nº 250 - Setor: Bela Vista  
Cidade: GOIÂNIA Est. GO Cond. de pagto.: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_  
Insc. Nº C.N.P.J/CPF: 24 809 287 / 0001 - 13 Insc. Mun.: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

### USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Insc. Est.:	Valor Unitário	TOTAL
		RETENÇÃO A SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO / 2009 PELA EMISSÃO DE ATIVIDADE DE INTITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE AVANÇO DE SEMAFÓTO E CONTRIBUIÇÃO ANUAL DE VELOCIDADE CONTRAHE COM TITULO EMITE I.T.I. E AMI			436.760,00
		BASE DE CALC. P# 218.380,00			
		INSS: R# 24.021,80			
		ATTESTO ESTA N.F. P/MS			
		DUPLICATA			
		QN R# 21.838,00			
				Valor Total da Nota R\$	436.760,00

CONTRO. ADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Sistema de Controle Interno  
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO  
Atende os requisitos formais.

11 MAR. 2010

Alon Rodrigues de Oliveira  
CORECON-GO 2219/D

NOGRAF - Gráfica e Editora Ltda. - Rua 4 nº 223 - Vila Abajá - Goiânia - Goiás - Telefax: (62) 3233-5547  
J(MF) 01.256.941/0001-53 - Insc. Est. 10.283.188-2 - Insc. Mun. 113.816-2  
s. 25x4 de 276 à 325

# EIT - EMPRESA INDUSTRIAL

## TÉCNICA S.A

Matriz: Av. Sen. Salgado Filho, 1900  
Lagoa Nova - Natal - RN  
CNPJ: 08.402.620/0001-69

**FONE/FAX: (62) 3274-4502**

Avenida T-45, Nº 40, Qd. 18, Lt. 17 - Setor Bueno  
CEP 742100-160 - Goiânia - Goiás

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

AIDF Nº 799-4 em 08/02/2007

Avenida T-45, Nº 40, Qd. 18, Lt. 17 - Setor Bueno  
CEP 742100-160 - Goiânia - Goiás

Insc. no CNPJ(MF): 08.402.620/0048-22

Insc. Municipal: 157.886-3

VÁLIDO SE EMITIDO

ATÉ 08/02/2009

PRAZO DE VALIDADE  
PRORROGADO POR MAIS 2 ANOS  
ATO NORMATIVO 003/2005.

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Emissão: 08/1 DEZEMBRO 2009

#### USUÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO TRANSIÇÃO E HABILIDADE

Endereço: AV LAURELINO GOMES Nº 130 - SETOR BELA VISTA

Cidade: GOIÂNIA Est. GO Cond. de pagto.: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Insc. Nº C.N.P.J/CPF: 24.809.287/0001-13 Insc. Mun.: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	TOTAL
		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS PERÍODO DE 15 A 30 DE NOVEMBRO/2009 PELA EMISSÃO DE AIN AUID DE INTAÇÃO E NUNICAÇÃO DO CENTRO DE AVANÇO DE SENADOR PROLEGONICAL DE VELOCIDADE, CONTRATO FIRMADO ENTRE EIT E AHT 11 MAR. 2010		218 380 00
		Base de Calc. R\$ 109.190,00		
		INSS: R\$ 12.010,90		
		ATESTA ESTA NF. P/AS DEVIDO RIV		

CONTROLAGORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno  
CERTIFICADA DE VERIFICAÇÃO  
Atende as exigências formais.

11 MAR. 2010

Alen Rodrigues de Oliveira  
CORECON-GO/2010

TECNOGRAF - Gráfica e Editora Ltda. - Rua 4 nº 223 - Vila Abajá - Goiânia - Goiás - Telefax: (62) 3233-5547  
CNPJ(MF) 01.256.941/0001-53 - Insc. Est. 10.283.188-2 - Insc. Mun. 113.816-2  
02 Bls. 25x4 de 276 à 325

Valor Total da Nota R\$ 218.380,00

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NF
9/3/2010	391868112009	0001	20106501062	ORDINARIO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp	Fonte	Ac
2010	65	1	26	452	0026	2235	33909200	20	

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	669.698,50

CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Recolhedor	Valor
8402620000169	EIT_EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S	655.140,00

Endereco	Saldo Atual
R. GERALDO PEREIRA DE MELO 1020 JUAZEIRO	14.558,50

Municipio	UF	Valor Descontos
JAGUARUANA	CE	68.789,70

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	SARAH CRISTINE FERREIRA DE PAULA SILVA
Matricula	983217
Departamento	DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTA

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES ATRAVES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CONFORME NFS. NS. 0317 E 0318 REFERENTES OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009.  
 OBS: OS VALORES DOS DESCONTOS ESTAO SOMADOS DAS DUAS NFS.

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359 Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da Gefip de Competencia relativa ao mes de  
 Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 Sistema de Controle Interno  
 CERTIFICACAO DE VERIFICACAO  
 Despesa atende os requisitos fiscais.

11 MAR 2010

Alex Rodrigues de Oliveira  
 CORECON-GO 2219/13

DATA: 9/3/2010

Assinatura do Atestador

Desconto

2121 INSS PESSOA JURIDICA  
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

36.032,70  
32.757,00

ORIGINAL  
SISTEMA DE CONTABILIDADE  
F. 1111 11/11/11

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

3A. VIA TCM-GO

Numero do Documento: 003129 / 2010

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE
9/3/2010	391868112009	0001	20106501062	ORDINARIO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Ag
2010	65	1	26	452	0026	2235	33909200	20	3

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	669.698,56

CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Recolhedor	Valor
8402620000169	EIT_EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S	655.140,00

Endereco	Saldo Atual
R GERALDO PEREIRA DE MELO 1020 JUAZEIRO	14.558,56

Município	UF	Valor Descontos
JAGUARUANA	CE	68.789,70

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	SARAH CRISTINE FERREIRA DE PAULA SILVA
Matricula	983217
Departamento	DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTA



HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES ATRAVES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CONFORME NFS. NS. 0317 E 0318 REFERENTES OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009.  
OBS: OS VALORES DOS DESCONTOS ESTAO SOMADOS DAS DUAS NFS.

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da Gefip de Competencia relativa ao mes de  
Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Sistema de Controle Interno  
CERTIFICADO DE VERIFICACAO  
Despesa atende os requisitos formais.

11 MAR. 2010

Alex Rodrigues de Oliveira  
CORECON-GO 2219/D

DATA: 9/3/2010

*Antônio da Silva*  
Dir. Administrativo e Financeiro  
Assinatura do Atestador

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

Numero do Documento: 003129 / 2010

Desconto  
2121 INSS PESSOA JURIDICA  
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

36.032,70  
32.757,00





TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

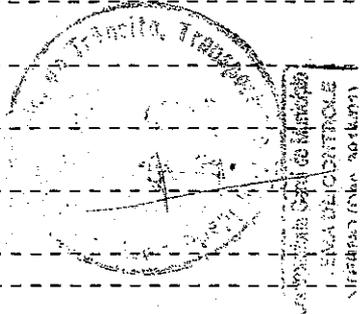
3A. VIA TCM-GO

Numero do Documento: 003133 / 2010

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE						
9/3/2010	391868112009	0002	20106501056	ESTIMATIVO						
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat. Desp.	Fonte	Ag	
2010	65	1	26	452	0026	2235	33903900	20	3	
Unidade Orcamentaria							Saldo Anterior			
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO							1.950.861,00			
CPF ou CNPJ		Beneficiario ou Recolhedor				Valor				
8402620000169		EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S				436.760,00				
Endereco							Saldo Atual			
R GERALDO PEREIRA DE MELO 1020 JUAZEIRO							1.514.101,00			
Município						UF	Valor Descontos			
JAGUARUANA						CE	45.859,80			

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	SARAH CRISTINE FERREIRA DE PAULA SILVA
Matricula	983217
Departamento	DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTA



HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES ATRAVES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CONFORME NF. N.00319, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2010.

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da Gefip de Competencia relativa ao mes de  
Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno  
CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO  
Despesa referente ao mês de JANEIRO/2010

DATA: 9/3/2010

11 MAR 2010

Assinatura do Atestador

Aten Rodrigues de Oliveira  
CONTADOR

Assinatura do Atestador

Desconto  
2121 INSS PESSOA JURIDICA  
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

24.021,80  
21.838,00

ORÇAMENTO GERAL DO PODERÃO  
SISTEMA DE CONTABILIDADE  
INTERNO (DAS 31/10/11)



TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

1A. VIA PROCESSO

Numero do Documento: 003134 / 2010

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE						
9/3/2010	391868112009	0002	20106501056	ESTIMATIVO						
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr	
2010	65	1	26	452	0026	2235	33903900	20	3	
Unidade Orcamentaria							Saldo Anterior			
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO							1.514.101,00			
CPF ou CNPJ							Valor			
8402620000169							436.760,00			
Beneficiario ou Recolhedor							Saldo Atual			
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S							1.077.341,00			
Endereco							Valor Descontos			
R GERALDO PEREIRA DE MELO 1020 JUAZEIRO							45.859,80			
Município							UF			
JAGUARUANA							CE			

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	SARAH CRISTINE FERREIRA DE PAULA SILVA
Matricula	983217
Departamento	DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTA

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES ATRAVES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CONFORME NF. N. 00320, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2010.

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da Gefip de Competencia relativa ao mes de  
Consta da relacao de Imposto de Renda Perda na Fonte.

CERTIFICACAO

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO  
Sistema de Controle Interno  
CERTIFICADO DE VERIFICACAO  
Despesa atendendo os requisitos normativos

DATA: 9/3/2010

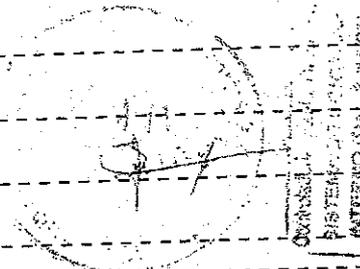
11 MAR 2010

Assinatura do Atestador

Dir. Administrativo e Financeiro

Assinatura do Atestador

Alen Rodrigues de Oliveira  
CORECON-GO 2219/0



TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

Numero do Documento: 003134 / 2010

Desconto

2121 INSS PESSOA JURIDICA  
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

24.021,80  
21.838,00

RECEBIMTO DE LIQUIDACAO  
INTERMEDIADA (DAS 003134/2010)

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

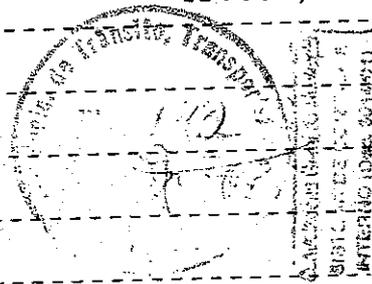
3A. VIA TCM-GO

Numero do Documento: 003134 / 2010

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE						
9/3/2010	391868112009	0002	20106501056	ESTIMATIVO						
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr	
2010	65	1	26	452	0026	2235	33903900	20	3	
Unidade Orcamentaria							Saldo Anterior			
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO							1.514.101,00			
CPF ou CNPJ		Beneficiario ou Recolhedor					Valor			
8402620000169		EIT_EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S					436.760,00			
Endereco							Saldo Atual			
R GERALDO PEREIRA DE MELO 1020 JUAZEIRO							1.077.341,00			
Municipio						UF	Valor Descontos			
JAGUARUANA						CE	45.859,80			

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	SARAH CRISTINE FERREIRA DE PAULA SILVA
Matricula	983217
Departamento	DIVISAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E CONTA



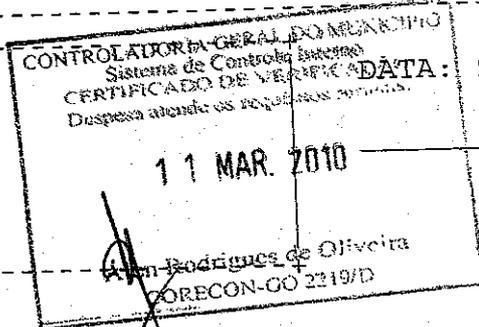
HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES ATRAVES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CONFORME NF. N.00320, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2010.

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

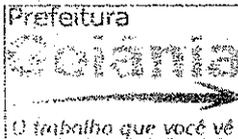
Consta da Gefip de Competencia relativa ao mes de  
Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO



*Paulo Antonio de Silva*  
Dir. Administrativo e Financeiro  
Assinatura do Atestador

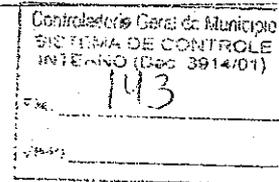




**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DIVISÃO DE EXAME PRÉVIO**

Av. do Cerrado, 999 – Qd. APM 09 Bl. E – Térreo – Park Lozandes  
Goiânia – GO – CEP 74.884-092 PABX 524.3390 – FAX 524.3396  
e-mail: [controladoria@goiania.go.gov.br](mailto:controladoria@goiania.go.gov.br)

PROCESSO N° : 4.029.347-7/2010  
ÓRGÃO : Agência Municipal de Transito  
ASSUNTO : Fatura de contrato  
VALOR : TL: R\$: 1.528.660,00  
INTERESSADO : EIT Empresa Industrial Técnica



**DESPACHO N°. 917/2010 – DVEXPR** – Ao Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública para as devidas providências subsequentes, com a informação de que a despesa, objeto dos autos, atende os requisitos formais.

**DIVISÃO DE EXAME PRÉVIO**, aos 11 dias do mês de março de 2010.

Econ. Álen Rodrigues de Oliveira  
Auditor – CORECON 2219/D

Visto:

Cont. Alairson Gonçalves de Souza  
Auditor Supervisor  
CRC 014213/O-9

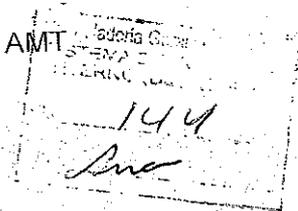
PROCESSO Nº 4.029.347-7

ÓRGÃO: Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMT

INTERESSADO: EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A

ASSUNTO: Liquidação de Despesa

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido



**CERTIFICADO Nº 1875 /2010 – GAB**

Versam os autos sobre as Liquidações de Despesa nºs 3129, 3133 e 3134/2010 (fls. 135, 136, 138, 139, 141 e 142), em favor da empresa **EIT – EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**, no valor de **R\$ 1.528.660,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais)**, referente a aquisição de relatórios individuais informatizados para a emissão de autos de infrações e notificações, através do Controle Pontual de Avanços de Semáforos, Avanço e Paradas sobre Faixas para Pedestres e Controle de Velocidade em vias do município de Goiânia, bem como a retenção de INSS e ISS, de acordo com as Notas Fiscais nºs 0318, 0317, 0319 e 0320 (fls. 133, 134, 137 e 140), relativo aos períodos de **15 a 30 de novembro e dezembro de 2009 e janeiro e fevereiro de 2010**, decorrentes do Contrato nº 016/2009, devidamente verificado, conforme Certificado nº 1615/2010 – GAB (cópia fls. 131 e 132).

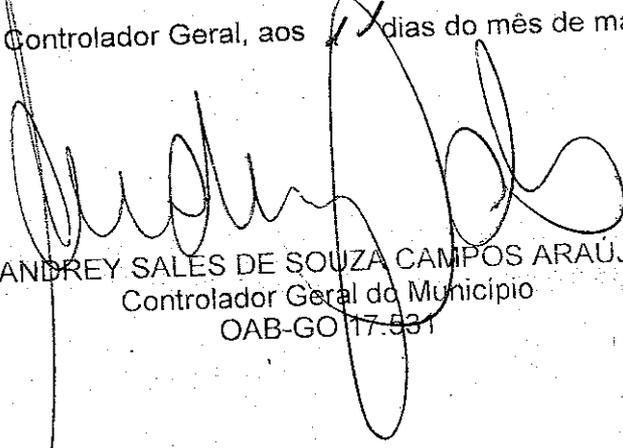
O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Atestados emitidos (fls. 133, 134, 137 e 140).

O Despacho nº 917/2010-DVEXPR, da Divisão de Exame Prévio e a manifestação do Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fl. 143 e verso) são partes integrantes do processo.

**Observada a responsabilidade do ordenador da despesa e a Nota Fiscal nº 317 de 08/12/2009, ressalvamos que parte da liquidação de despesa não foi efetuada através da Nota de Empenho emitida no elemento de dotação próprio.**

Destarte, em conformidade ao estabelecido pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 2391/09, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação, opinando pela liberação da despesa, com ressalva.**

Gabinete do Controlador Geral, aos 11 dias do mês de março de 2010.

  
ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO  
Controlador Geral do Município  
OAB-GO 17.531

145

PREFEITURA DE GOIANIA  
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL  
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Tipo	Documento	Folha
5	ORDEM DE PAGAMENTO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
12/3/2010	39186811/2009	0001 0001	20106501062	42	*****669.698,56

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2010	65	01	26	452	0026	2235	33909202	20	3	*****655.140,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ORDIN.	0	*****14.558,56

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A	08402620/0001-69

Endereco	Municipio	UF
GERALDO PEREIRA DE MELO 1020 JUAZEIRO	JAGUARUANA	CE

HISTORICO DA OPERACAO

PELO PAGAMENTO DAS NFS.0317 E 0318, REF.EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES ATRAVES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DO MES DE DEZEMBRO E PARTE DO MES DE NOVEMBRO DE 2009.CELAS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009.

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
LIANA PINHEIRO PIMENTEL	0104/00184-2	000657-2	702517-8

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****68.789,70	*****586.350,30

Valor liquido do Documento por Extenso  
QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS \*\*\*\*\*

Visto e Autorizador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE		

Data

145

PREFEITURA DE GOIANIA  
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL  
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

3 VIA - TRIBUNAL

Tipo	Documento	Folha
5	ORDEM DE PAGAMENTO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
12/3/2010	39186811/2009	0001 0001	20106501062	42	*****669.698,56

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2010	65	01	26	452	0026	2235	33909202	20	3	*****655.140,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ORDIN.	0	*****14.558,56

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A	08402620/0001-69

Endereco	Municipio	UF
GERALDO PEREIRA DE MELO 1020 JUAZEIRO	JAGUARUANA	CE

HISTORICO DA OPERACAO

PELO PAGAMENTO DAS NFS.0317 E 0318, REF.EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE VELOCIDADE, AVANCO DE SEMAFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES ATRAVES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DO MES DE DEZEMBRO E PARTE DO MES DE NOVEMBRO DE 2009.CELAS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009.

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
ILIANA PINHEIRO PIMENTEL	0104/00184-2	000657-2	702517-8

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****68.789,70	*****586.350,30

Valor liquido do Documento por Extenso  
QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS \*\*\*\*\*

Visto e Autorizador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE		

Data